



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.514/2023**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 010, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alínea “a e b” §1, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,89% (ZERO VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DO 3º REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS


2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de **R\$ 40.081,18 (quarenta mil, oitenta e um reais e dezoito centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 0,86% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte **dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação – Projeto/Atividade: 3.133 – Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**

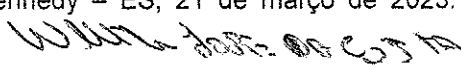
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretario Municipal De Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Presidente Kennedy – ES, 21 de março de 2023.


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada